CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO - PPL

LIDO
Em 5/2/15
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO No RQ 66 /2015

(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO-PPL)

REQUER O REGISTRO E A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeremos o Registro e a criação da **"FRENTE PARLAMENTAR DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DISTRITO FEDERAL"**, junto a esta Casa Legislativa.

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo da presente Frente Parlamentar é o debate e discussão sobre assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de assentamentos, condomínios irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à **MORADIA**, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O conceito de **Regularização Fundiária,** deve ser compreendido como um processo social-jurídico-econômico de transformação, mediante a intervenção do **Poder Público na propriedade privada ou pública** em decorrência de evidente interesse social, a fim de legalizar a permanência de possuidores em áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, buscando uma referência direta nos **"CONDOMÍNIOS IRREGULARES"** e demais questões afins, de forma a promover o direito social à moradia, a função social da propriedade e da cidade.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 05/02/15 10:54

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 66 /2015
Fls. Nº 01

Diante dos argumentos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido Requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado Agaciel Maia – PTC

Deputada Celina Leão – PDT

Deputado Chico Leite – PT

Deputado Chico Vigilante – PT

Deputado Cristiano Araújo – PTB

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Valle – PDT

Deputado Juarezão – PRTB

Deputado Júlio César – PRB

Deputada Liliane Roriz – PRTB

Deputado Lira – PHS

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Professor Israel – PV

Deputado Professor Reginaldo Veras – PDT

Deputado Rafael Prudente – PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 66 / 2015
Fls. Nº 02

Deputado Renato Andrade – PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Deputado Robério Negreiros – PMDB

Deputado Rodrigo Delmasso – PTN

Deputada Sandra Faraj – SD

Deputado Wasny de Roure – PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 66 / 2015
Fls: Nº 03

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Presidência, sito na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra 2, lote 5 em Brasília – Distrito Federal, as Senhoras e os Senhores Deputados Distritais que subscrevem a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP**, buscando referência na Resolução 255 de 2 de fevereiro de 2012, à qual dispõe sobre: "registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP**, com a finalidade de discutir e debater assuntos relacionados à ***REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA***, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de ***ASSENTAMENTOS***, ***CONDOMÍNIOS IRREGULARES*** e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à ***MORADIA***, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, dentre outras questões inseridas no Estatuto da Frente. Conforme consenso Parlamentar, assumiu a Presidência da reunião a Senhora Deputada Telma Rufino, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como secretário, o Senhor Deputado Lira. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP**. Em seguida foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a Parlamentares e Entidades representativas da sociedade civil. Em regime de votação, o Estatuto foi lido e aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e consequentemente foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP**. Em seguida, definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Deputada Telma Rufino. Estabeleceu-se entre os participantes que, em reunião futura, serão designados os servidores que exercerão atividades administrativas da Frente bem como seus Membros Legislativos. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que a Presidente da Frente encaminhará esta Ata e o Estatuto à **fls. 01/04**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQL Nº 66 /2015
Fls. Nº 04

Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação e em seguida encaminhará toda documentação referente a mesma Ata aos demais membros da Frente. Definiu-se ainda que a Presidente da Frente, **Deputada Telma Rufino**, será responsável perante a Casa por todas as informações prestadas a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e, achada conforme foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente Deputada Telma Rufino e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP** e por mim Deputado Lira, que a Secretariei.

Deputada Telma Rufino – PPL **Deputado Lira – PHS**

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Artigo 1º A Frente Parlamentar de Cooperação em Defesa da Regularização Fundiária no DF/**FRENCOOP**, doravante denominada neste estatuto como **FRENCOOP**, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, buscando referência na Resolução 255, de 02 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único – A FRENCOOP é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília-Distrito Federal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Artigo 2º. São finalidades da FRENCOOP:

1) Promover e debater a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental; **fls. 02/04**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQN Nº 66 / 2015
Fls. Nº 05

2) Promover a articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;
3) Garantir a participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;
4) Discutir, debater e propor em caráter de urgência ao Poder Público a realização de obras de infraestrutura como a implantação e ampliação de pavimentação, execução rede de drenagem de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza, coleta e manejo de resíduos sólidos, vias públicas, iluminação pública, dentre outros;
5) Propor ao Poder Público a ampliação e a implantação de Programas para as áreas de saúde, social e educacional;
6) Propor, apoiar, promover e articular a aprovação de proposições legislativas que visem ao fortalecimento e melhoria dos Setores Habitacionais inerentes à Regularização;
7) Acompanhar a implementação das políticas públicas de desenvolvimento da economia e nas áreas sociais e de saúde para os referidos Setores inerentes à Regularização;
8) Articular-se com os órgãos do Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor.

Artigo 3º. Integram a FRENCOOP:

I) Como membros-fundadores, todos os Parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem o Requerimento de Registro da Frente Parlamentar.

Brasília-DF., de Fevereiro de 2.015

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado Agaciel Maia – PTC

Deputada Celina Leão – PDT

Deputado Chico Leite –PT

Deputado Chico Vigilante – PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 66 / 2015
Fls. Nº 06

Deputado Cristiano Araújo – PTB

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Valle – PDT

Deputado Juarezão – PRTB

Deputado Júlio César – PRB

Deputada Liliane Roriz – PRTB

Deputado Lira – PHS

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Professor Israel – PV

Deputado Professor Reginaldo Veras – PDT

Deputado Rafael Prudente – PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Deputado Renato Andrade – PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Deputado Robério Negreiros – PMDB

Deputado Rodrigo Delmasso – PTN

Deputada Sandra Faraj – SD

Deputado Wasny de Roure – PT

Deputado Wellington Luiz – PMDB

fls. 04/04

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQN° 66 / 2015
Fls. N° 07

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 66/2015

Autoria: Deputada Telma Rufino (Frente Parlamentar)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **GMD**, para as providências de que trata o **art. 1º da Resolução 255, de 2012** (publicação no Diário da Câmara Legislativa), cabendo destacar que o presente requerimento atende aos requisitos da referida resolução, a saber:

- número mínimo de subscritores (art. 2º);
- ata de fundação (art. 3º, caput);
- estatuto (art. 3º, caput);
- nome da frente parlamentar (art. 3º, parágrafo único);
- representante responsável perante a Casa (art. 3º, parágrafo único).

Em 09/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo
Matrícula 16.809
Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQN 66 / 2015
Fls. Nº 08